



**DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
IMPETRADO PELA EMPRESA EBARA
BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.**

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
90031/2024.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E KIT'S DE IRRIGAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS EM MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NO ESTADO DA BAHIA, SOB JURISDIÇÃO DA 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL.

IMPETRANTE: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA, sob o CNPJ sob o n.º 46.138.319/0001-89.

RELATÓRIO

1. OBJETO:

Análise do Pedido de Impugnação do Edital 90031/2024, modalidade Pregão Eletrônico, apresentado pela empresa **EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA, sob o CNPJ sob o n.º 46.138.319/0001-89**, que tem por finalidade o Sistema de Registro de Preços para: Fornecimento, Carga, Transporte e Descarga de Tratores, Implementos Agrícolas, Equipamentos diversos e Kit's de Irrigação, para atender às demandas em municípios na área de atuação da Codevasf no estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional.

A Sessão Pública de abertura das propostas está marcada para o dia 26 de novembro de 2024 **a partir das 09h (nove horas)**.

2. DA TEMPESTIVIDADE:

Conforme prescrição contida no subitem 5.2.1 do Edital, a impugnação deverá ser ofertada no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

No caso em comento, a data estipulada para o recebimento das propostas é o dia 26 de novembro de 2024, terça-feira, o que fixa o dia 21 do mês de novembro de 2024, quinta-feira, como termo ad quem para apresentação da presente peça.

Portanto, ofertada até esta data, inconteste é a tempestividade das presentes razões.

3. DAS CONSIDERAÇÕES DA IMPUGNAÇÃO:

Ao

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

Codevasf.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90031/2024 – Processo nº: 59520.001838/2024-70-e.

Forma de Adjudicação: Por Item.

Objeto: Sistema de Registro de Preços para: Fornecimento, Carga, Transporte e Descarga de Tratores, Implementos Agrícolas, Equipamentos diversos e Kit's de Irrigação, para atender às demandas em municípios na área de atuação da Codevasf no estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional.

4. IMPUGNAÇÃO

Prezados(a).

Gostaria de abrir uma impugnação para o ITEM 04 de participação ampla.

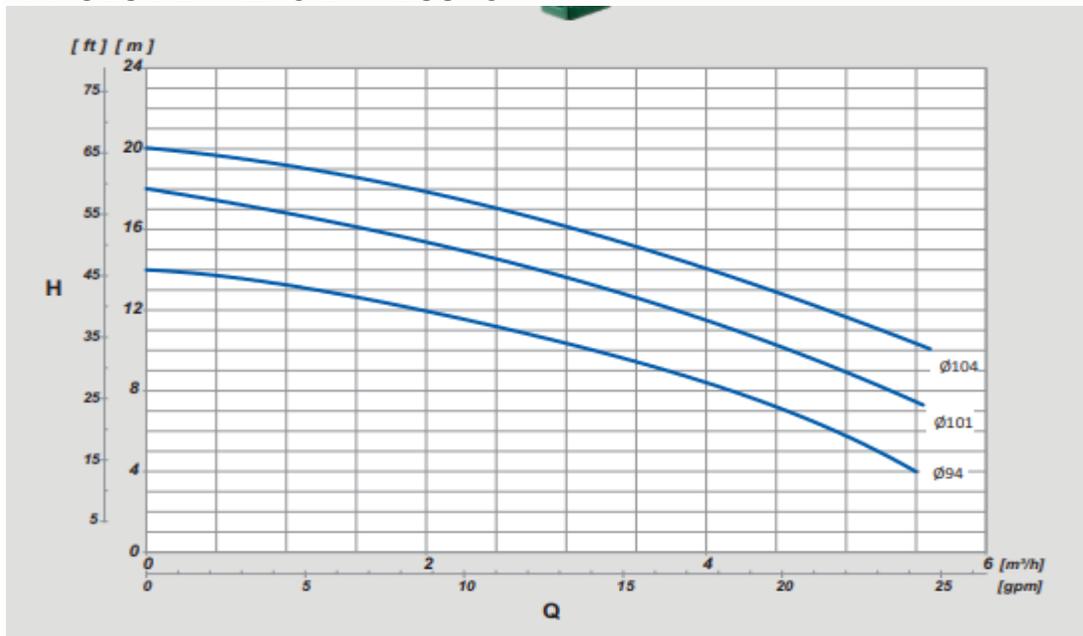
"Conjunto Motobomba Centrífuga com potência mínima de 1/2 cv, elétrica, 127/220 v, altura de sucção de 8 m.c.a., rotor em bronze, altura manométrica total mínima de 18. m.c.a., vazão mínima de 1,50 m³/hora, rolamento blindado, protetor térmico, tratamento anti-ferrugem, sistema anti-travamento. Garantia mínima de 12 meses"

Visto a necessidade da Codevasf, gostaria de solicitar se podemos seguir com a oferta de um equipamento sem a características de "protetor térmico" e "sistema anti-travamento, porém atendendo as demais características técnicas.

Segue abaixo dados do equipamento.



RANGES DE VAZÃO E PRESSÃO.



B-10, 1/2CV, ROTOR DE 104mm

MODELO MODEL MODELO	cv hp	ROTOR IMPELLER IMPULSOR (mm)	SUÇÃO BSP SUCTION ASPIRATION	RECALQUE BSP DISCHARGE DESCARGA	ALTURA MANOMÉTRICA / HEAD / ALTURA DE BOMBEO (mc.à.)																	ALTURA MÁXIMA SHUT-OFF
					4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
					Vazão / Flow Rate / Caudal																	
B-10	1/4	94	1"	1"	5,5	5,2	4,9	4,6	4,2	3,7	3,2	2,6	2	1,2	0,3							14
B-10	1/3	101	1"	1"					5,3	5	4,6	4,2	3,8	3,3	2,8	2,2	1,6	0,9	0,1			18
B-10	1/2	104	1"	1"							5,6	5,3	4,9	4,5	4	3,6	3	2,5	1,9	1,3	0,6	20

CARACTERÍSTICAS



5. MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO:

A Comissão de Licitação tem a responsabilidade de garantir a competitividade do processo licitatório, mas isso não significa que as especificações possam ser vagamente definidas. Há de se destacar ainda que no referido Termo de Referência é reservado o direito aos licitantes de apresentarem propostas que possuam desvios técnicos, considerando os seguintes critérios:

9.2.2 Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos equipamentos, que não restrinja os direitos da Codevasf e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem equipamentos dentro das condições estabelecidas. A Codevasf poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo II deste Termo de Referência.

Quanto ao questionamento: **"Visto a necessidade da Codevasf, gostaria de solicitar se podemos seguir com a oferta de um equipamento sem a características de "protetor térmico" e "sistema anti-travamento, porém atendendo as demais características técnicas."**



Trata-se de elementos importantes para o bom desempenho dos equipamentos licitados. São especificações técnicas comuns de mercado. A 2ª Superintendência Regional da Codevasf, tem por rotina a aquisição desse item obedecendo as especificações descritas, logo o item apresenta ampla disponibilidade de marcas. Por tanto, são imprescindíveis constar os elementos mencionados.

6. CONCLUSÃO:

Diante do exposto acima, negamos provimento à impugnação, por não vislumbrar razões legais que macule o procedimento licitatório do Edital 90031/2024, agendado para o dia 26 de novembro de 2024, terça-feira.

Salientamos que a Codevasf tem 48 horas para análise e resposta das Impugnações.

Bom Jesus da Lapa – BA, 22/11/2024.

Via original assinada e anexa aos autos do processo nº 59520.001838/2024-70-e.

WILSON NERI DE SOUZA
Pregoeiro (a), Determinação nº 385/2024.